

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 035, 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº 035, 02 de agosto de 2024.

Designa os servidores Ana Sara Silveira Colaço Matrícula:5420, Luís Wilker Alves Marques Matrícula: 5203 para exercer a função de Fiscal do contrato Interno de nº 011/24, entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e a Empresa Raz Telecomunicações Ltda.

A Secretaria de Trabalho e Promoção Social através da Secretária Herica Santos Bechara, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art.06, Inciso II da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO, que cabe a Autarquia no termo do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Sara Silveira Colaço – Matrícula nº 5420 e Luís Wilker Alves Marques –Matrícula nº 5203 como fiscais do contrato Interno de nº 011/2024 entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e a Empresa Raz Telecomunicações Ltda.

Art.2º-Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em 02 de agosto de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social–
SEMTEPS

Decreto nº 055/2023

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:D155467E